



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES	
Setor Requisitante: SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – SAN	
Responsável pela Demanda: Eliete Natalina Pimentel Pinto	
E-mail: diretoriatecdosuas@gmail.com	Telefone: (94)99162-7758

Aquisição de Bens

Contratação de Serviços

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios tipo leite para atender o Programa Municipal “LEITE É VIDA”,

1. Demanda - Bem/Serviço		
Quantidade	Unidade	Descrição (Especificação Mínima)
672.000	LITROS	Leite de vaca pasteurizado, tipo C, com 3% a 3,5% de gordura, embalagem em saco plástico leitoso com capacidade de 01(um) litro contendo dados de identificação do produto, slogan do PROGRAMA MUNICIPAL “LEITE É VIDA” e marca do fabricante.

2. Justificativa da aquisição do bem ou Justificativa da contratação do serviço, considerando o Planejamento Estratégico.

Solicitação de Aquisição de Leite Pasteurizado. Dentre os serviços que são oferecidos pela Secretaria de Desenvolvimento Social destaca-se o programa Municipal “LEITE É VIDA” programa da política pública de segurança alimentar e nutricional, promovendo e garantindo os direitos assegurados pela lei Nº 11.346 de 15 de setembro de 2006. A alimentação adequada é direito fundamental do ser humano, inerente à dignidade da pessoa humana e indispensável à realização dos direitos consagrados na Constituição Federal Brasileira, devendo o poder público adotar as políticas e as ações que se façam necessárias para promover e garantir a segurança alimentar e nutricional da população.

A promoção e a garantia da segurança alimentar e nutricional da população se dão por meio do SISAN, sistema público instituído pela Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional/LOSAN, de gestão intersetorial e participativa, que possibilita a articulação entre os três níveis de governo para a implementação e a execução da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional/PNSAN. Um dos objetivos do SISAN é identificar, analisar, divulgar e atuar sobre os fatores condicionantes da insegurança alimentar e nutricional, articulando programas e ações de diversos setores de forma a garantir o Direito Humano à Alimentação Adequada – DHAA. Nesse sentido, as ações da política de SAN são desenvolvidas e implementadas por diversas ações e políticas públicas que acontecem no território, tais como as políticas de saúde, assistência social, educação, desenvolvimento agrário, entre outras.

Por seu caráter de política de Proteção Social, a Política Nacional de Assistência Social organiza-se por objetivos e complexidades em Proteção Social Especial e Proteção Social Básica. A primeira, atuando em situações onde direitos e vínculos já foi violada; a segunda, PSB, tem como foco de atuação ações preventivo, protetivas e proativas.

O SUAS, cuja organização e gestão são descentralizada e pautada na participação e controle social, possui importantes instâncias de integração nos territórios. Além dessas instâncias (Conselhos, Comitês e Fóruns), há uma imensa capilaridade concretizada a partir dos equipamentos CRAS e CREAS, onde são ofertados serviços, programas e benefícios socioassistenciais. Essa capilaridade favorece a articulação das políticas, o processo de construção de ações intersetoriais para acesso universal à alimentação adequada e saudável para a população em vulnerabilidade e risco social, por meio dos equipamentos e serviços socioassistenciais e de SAN, além dos programas, ações e benefícios relacionados ao abastecimento e ao consumo alimentar.

Desse modo, a integração SUAS e SISAN viabiliza-se por meio das relações no território, onde se somam esforços e estratégias para o enfrentamento simultâneo da vulnerabilidade social e da Insegurança Alimentar e Nutricional (INSAN), voltados à garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada.

Considerando a transversalidade da PNSAN e a importância da intersetorialidade requerida para a implementação de suas ações, a definição de mecanismos de integração entre os Sistemas – SUAS e SISAN, visando a garantia do DHAA, se mostra cada vez mais necessária.

Nesse contexto, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento social implantou no mês novembro de 2019 o Programa leite é Vida,



seguinte a metodologia do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), que objetiva promover o acesso à alimentação e incentivar a agricultura familiar, dividindo-se em seis modalidades, dentre as quais se encontra a modalidade Incentivo à Produção e ao Consumo de Leite (PAA Leite), criada para contribuir com o aumento do consumo de leite pelas famílias que se encontram em situação de insegurança alimentar e nutricional, bem como para incentivar a produção leiteira dos agricultores familiares.

Cumpra observar que deste do ano passado Programa Leite é Vida, vem atendendo 1.263 (mil e duzentos e sessenta e três) famílias beneficiárias atualmente, que recebem 7 litros de leite semanal, mas após um análise o setor de segurança alimentar e nutricional compreende o quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais. Diante disso, com o objetivo de garantir o direito humano à alimentação adequada para as famílias que são referenciadas pelo centro de referência de assistência social, pois se percebe que o programa tem, de fato, garantido o direito fundamental do alimento às famílias em situação de vulnerabilidade social e de desnutrição, além de gerar trabalho e renda aos pequenos agricultores familiares, uma vez que proporciona o acesso a recursos financeiros por parte desses agricultores que tem como escoar sua produção além de dinamizar economicamente a região onde o programa atua.

O Projeto tem como público alvo famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, conforme prevê a Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004, e buscar atender o município em sua integralidade, tanto na área urbana, quanto na rural, conforme os territórios de abrangência de cada Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, existente no Município. Portanto, torna-se necessário a realização do processo licitatório que viabilize a contratação com fornecimento de forma fracionada a fim de garantir o acesso das famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional, por isso deve ser concedido priorizando o respeito e a dignidade dos indivíduos que deles necessitam, havendo pleno interesse público na aquisição ora pleiteado.

3. Indicação dos membros da equipe de planejamento para estudo técnico preliminar (ETP)

Idarlety Sousa Silva e Robson Aguiar

4. Coordenaria responsável.

Diretoria de Planejamento, Gestão Orçamentaria e Financeira.

Eliete Natalina Pimentel Pinto
Coordenação de Planejamento - COPLAN

Canaã dos Carajás – PA 03 de fevereiro de 2025